



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

LEI MUNICIPAL Nº 8.237, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Inclui meta nas Leis Municipais nºs 7.681 – PPA 2014-2017 e 8.149 – LDO 2017 e autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Anexo de Programas, Metas e Objetivo das Leis Municipais nº 7.681 – PPA 2014-2017 e nº 8.149 – LDO 2017 no órgão, unidade, função, sub-função e programas orçamentários, com a classificação e especificação descritas nesta Lei, as seguintes ações e metas:

Órgão:	12 – Secretaria de Assistência e Promoção Social
Unidade:	02 – Fundo Municipal da Assistência Social
Função:	08 – Assistência Social
Subfunção:	243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa:	0123 – Serviço de Proteção a criança e ao Adolescente
Ação:	2611 – Desenv. integral Crianças na Primeira Infância
Produto:	Criança Acolhida
Meta Física:	200
Detalhamento:	Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, desde a gestação até os seis anos de idade.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2017, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com as seguintes classificações:

12	SECRET. DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	
12.02	Fundo Municipal Da Assistência Social	
12.02.08	Assistencia Social	
12.02.08.243	Assistencia a Criança e ao Adolescente	
12.02.08.243.0123	Serv de Proteção a Crian/Adolesc	
12.02.08.243.0123.2611	Desenvolv. Integral Crianças na Prim. Inf	
xxxx/3.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 100,00
xxxx/3.3.1.9.0.09.00.00.00	Salário Família	R\$ 100,00
xxxx/3.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas	R\$ 60.000,00
xxxx/3.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

xxxx/3.3.1.9.0.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis	R\$ 100,00
xxxx/3.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
xxxx/3.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
xxxx/3.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	R\$ 700,00
xxxx/3.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros	R\$ 3.000,00
xxxx/3.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - PJ	R\$ 10.000,00
xxxx/3.3.3.9.0.46.00.00.00	Auxílio Alimentação	R\$ 5.000,00
xxxx/3.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
1459	Fnas/Programa Criança Feliz	

Art. 3º Servirá de cobertura para o Crédito Especial, autorizado pelo artigo 2º, o Recurso Financeiro do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS provenientes de créditos oriundos da arrecadação a maior do Programa Criança Feliz do Governo Federal, de acordo com o anexo desta presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2017.

MILTON SCHMITZ
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

LORI LUIZ BOLESINA
Secretário da Administração
APD/DDV



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

ANEXO 01

Cód.	4.1.7.2.1.34.06.06.00.00						
COMPETÊNCIA		Previsão Inicial					

VALOR			
1	Janeiro	R\$	-
2	Fevereiro	R\$	-
3	Março	R\$	-
4	Abril	R\$	-
5	Maio	R\$	-

Ana Paula Denicoló da Costa

Agente de Planejamento e Orçamento

CRA Nº